



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputado Delegado Fernando Fernandes



INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ /2020 **L I D O**

(Autor: Deputado Delegado Fernando Fernandes) Em, 04 / 02 / 2020

IND 3273 '2020

Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH), A REGULARIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO VISTA BELA, ÀS MARGENS DA DF 190, NO INCRA 9 EM CEILÂNDIA, RA IX

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), a regularização do Condomínio Vista Bela, às margens da DF 190, no Incra 9 em Ceilândia, RA IX.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3273 / 2020
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Com mais de 1 milhão de habitantes vivente em áreas passíveis de regularização, o Distrito Federal enfrenta no parcelamento irregular do solo um de seus principais problemas. Já consolidado e atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/17, que trata de regularização fundiária no Brasil, os moradores do Condomínio Vista Bela aguardam, há anos, pela escritura de suas propriedades.

A falta de documentação acarreta uma série de problemas como a escassez de investimentos em obras públicas, o risco das derrubadas, a insegurança quanto a propriedade do bem, a impossibilidade de acesso a financiamentos imobiliários e a concessão de créditos para construção. Motivo pelo qual, torna-se fundamental uma ação conjunta no sentido de regularizar tais parcelamentos.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população.

Sala das Sessões, em _____

Deputado Delegado Fernando Fernandes

PROS – DF

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 16 / 01 / 20 às 17:30

Assinatura _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 15:50

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

